



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 95884 / 2025 - SEI Nº 23.0.000153136-0

TERMO ADITIVO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000153136-0

Nono termo aditivo ao convênio registrado sob o nº 87585/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, para implementação das ações e serviços com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado de **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede na Pc Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no **CNPJ sob o nº 88.625.686/0007-42 - Filial AESC Hospital Santa Ana** neste ato representado por sua representante legal Lourdes Terezinha Barbieri, CPF Nº 312.699.740-68, doravante denominada **CONVENIADA** firmam o presente Termo, tendo por base legal os artigos 58, I da Lei nº 8.666/93, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Convênio registrado sob Nº 87.585 (26816788) consiste na inserção do **HOSPITAL SANTA ANA** no **Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias (PMAE-CC)** de acordo com **Portaria SAES/ MS Nº 2.324/ 2024 (33909003)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PMAE CC

2.1 A Portaria SAES/ MS Nº 2.324 (33909003), de 6 de dezembro de 2024, estabelece os procedimentos do Componente Cirurgias do Programa Mais Acesso a Especialistas;

2.2 o programa contemplará a cobertura de despesas de toda linha de cuidado, da consulta inicial até a alta hospitalar do paciente do serviço terciário, incluindo o segmento ambulatorial pós-cirúrgico;

2.3 o acesso aos leitos será 100% regulado pelo Setor de Regulação Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre;

2.4 as cirurgias relacionadas ao PMAE CC deverão ser registradas nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SIH) - Datasus;

2.4.1 o registro será por Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC), conforme a modalidade do atendimento, em caráter de atendimento eletivo;

2.4.2 as séries numéricas específicas, conforme instrumento de registro, deve ter o quinto dígito do número de autorização preenchido com valor "5" na AIH e, o quinto dígito do número de autorização preenchido com o valor "6" na APAC;

2.5 as especificações do item 2.4 devem ser colocadas na complementação da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) para os procedimentos eletivos do PMAE CC, conforme percentual do complemento apresentado nesta portaria e demais correlacionadas: Portaria GM/MS Nº 6.465/ 2024 (33909028), Portaria GM/MS Nº 2.462/ 2025 (33909060) e Portaria GM/MS Nº 6.609/ 2025 (33909076);

2.6 deve haver ampliação da oferta de cirurgias em no mínimo 20% (vinte por cento) em relação ao realizado no ano de 2024;

2.7 somente serão considerados os procedimentos realizados nos pacientes encaminhados pela Regulação Municipal;

2.8 os códigos e as quantidades dos procedimentos ofertados estão no Plano de Trabalho (33908701) e aba específica do DDA (33908960), indissociáveis deste termo aditivo, esse rol está no Anexo III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

3.1 O custeio do PMAE CC é composto por recursos exclusivamente federais do bloco de financiamento de custeio do componente Fundo de Ações Estratégicas e compensação (FAEC), com pagamento pós-fixado de acordo com a produção aprovada, a lista no Anexo I da Resolução CIB/RS N° 167/ 2025 (33909165) especifica valores, este incentivo tem caráter temporário e excepcional;

3.2 os procedimentos ofertados podem ser realizados ao longo dos meses de execução ou em forma de mutirão, até o limite financeiro de **R\$ 184.325,40 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, dentro do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O início da vigência do programa é a partir da data de assinatura do termo aditivo, o final da vigência é a competência de dezembro de 2025, até o limite financeiro do item 3.2.

CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO

5.1 O monitoramento e a avaliação da execução do PMAE CC, conforme Resoluções CIB/ RS N° 22 (33909118), N° 131 (33909139) e N° 167 (33909165), terão análise trimestral da produção aprovada pela Secretaria Estadual da Saúde (SES) para aferir a ampliação da oferta de cirurgias eletivas em comparação à série histórica de 2024;

5.2 a proporção de recursos destinados aos gestores e prestadores aderentes ao programa poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante decisão justificada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/ RS;

5.3 relatório contendo os quantitativos produzidos, conforme base de dados dos sistemas oficiais do SUS, será apresentado pelo Departamento de Gestão da Atenção Especializada (DGAE) nas reuniões ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite e, o painel público constituído especificamente para este fim pode ser acessado por gestores e prestadores a qualquer tempo no endereço eletrônico <<https://ti.saude.rs.gov.br/eletivas>>.

CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES

6.1 Os valores ordinários do Convênio se mantêm em **R\$ 3.402.828,98 (três milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Termo de Colaboração que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

Integram este termo aditivo o DDA (33908960) e o Plano de Trabalho PMAE CC (33908701).

ANEXO I – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E VALORES TEMPORÁRIOS

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) 33908960.

Quadro 2 - Valores de programas temporários e/ou excepcionais

Pós-fixado - valores máximos possíveis			
PMAE CC [Port. SAES/ MS N° 2.324/ 2024]	210	PMAE CC - exercício 2025	R\$ 184.325,40
SALDO TOTAL POSSÍVEL			R\$ 184.325,40

ANEXO II - PMAE CC

Quadro 2 - Detalhamento PMAE CC

Código SIGTAP	Procedimento	Oferta Total para o Período	Valor SIGTAP	% Complemento PMAE-CC	Valor Complemento	Valor Total para o Período
409040240	VASECTOMIA	210	R\$ 438,87	100%	R\$ 438,87	R\$ 184.325,40
Total		210				R\$ 184.325,40

Fonte: Plano de Trabalho (33908701)/ DDA (33908960)



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Terezinha Barbieri, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 14:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 13/06/2025, às 11:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34115255** e o código CRC **568F052D**.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

AESC - HOSPITAL SANTA ANA

PORTARIA Nº 3.410 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 - Estabelece as diretrizes para a contratualização de

Porto Alegre -

Identificação

NOME: AESC - HOSPITAL SANTA ANA
CNES: 6295320 **CNPJ: 88.625.686/0007-42**
Nome Empresarial: ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS AESC
Natureza Jurídica(Grupo): ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: SIMOES LOPES NETO Número: 175 Bairro: TERESÓPOLIS
Município: 431490 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 91720-440
Telefone: (51)3317-8142
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Regional de Saúde: 02
Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANTONIO CARLOS GRUBER
Cadastrado em: 01/08/2009 Atualização na Base Local: 05/12/2024
Atividade ensino/pesquisa: UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO
Código/natureza jurídica: 3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Classificação do Estabelecimento

Atividade Principal: 01 - ASSISTENCIA A SAUDE 009 - INTERNAÇÃO
Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 004 - REABILITACAO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 006 - ATENCAO DOMICILIAR
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 011 - ATENCAO PSICOSSOCIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA
Classificação Estabelecimento Saúde: 006 - HOSPITAL

Atividade

Atividade Nivel de Atenção Gestão
AMBULATORIAL ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL
HOSPITALAR MEDIA COMPLEXIDADE MUNICIPAL
HOSPITALAR ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL
AMBULATORIAL MEDIA COMPLEXIDADE MUNICIPAL
AMBULATORIAL ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de Atendimento Convênio
AMBULATORIAL SUS
INTERNAÇÃO SUS
SADT SUS

Fluxo de clientela: 02 - ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA

Instalações físicas para assistência			
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos	
AMBULATORIAL			
CLINICAS BASICAS	1	1	
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0	
CLINICAS INDEFERENCIADO	3	0	
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	1	
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0	
HOSPITALAR			
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	1	
SALA DE RECUPERACAO	1	1	

Serviços de apoio	
Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	TERCEIRIZADO
FARMACIA	PRÓPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTÉRIO	TERCEIRIZADO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P. (Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	TERCEIRIZADO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIO
SERVICO SOCIAL	PRÓPRIO

Hospitalar - Leitos			
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS	
COMPLEMENTAR			
75 - UTI ADULTO - TIPO II	10	10	
ESPEC. CIRÚRGICA			
03 - CIRURGIA GERAL	1	1	
ESPEC. CLÍNICA			
33 - CLINICA GERAL	68	68	
87 - SAUDE MENTAL	60	60	
OUTRAS ESPECIALIDADES			
34 - CRÔNICOS	56	56	
TOTAL DE LEITOS	195	195	

INFORMAÇÕES CONFORME CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - CNES - 02/01/2025

Código	Serviço	Serviços especializados		Ambulatorial		Hospitalar	
		Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	
107	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
115	ATENCAO PSICOSSOCIAL	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
170	COMISSOES E COMITES	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
164	ORTÊSES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
164	ORTÊSES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO	PRÓPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
135	REABILITACAO	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIURGIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPAI	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
149	TRANSPLANTE	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

METAS FÍSICO-FINANCEIRAS					
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL					
Grupo e Subgrupo de Procedimentos	Quant. Mensal	Valor unitário Médio do Subgrupo	Valor Mensal	Valor Anual	
0101-Ações coletivas/individuais em saúde	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00	
0204-Diagnóstico por radiologia	500	R\$ 8,41	R\$ 4.204,78	R\$ 50.457,33	
0205-Diagnóstico por ultra-sonografia	88	R\$ 38,54	R\$ 3.391,18	R\$ 40.694,20	
0211-Métodos diagnósticos em especialidades	800	R\$ 17,70	R\$ 14.158,97	R\$ 169.907,64	
0301-Consultas / Atendimento / Acompanhamentos	3.000	R\$ 9,26	R\$ 27.773,91	R\$ 333.286,96	
0302-Fisioterapia	84	R\$ 6,35	R\$ 536,05	R\$ 6.432,55	
0404-Cirurgia vias aéreas superiores,cabeça pescoço	88	R\$ 5,63	R\$ 495,44	R\$ 5.945,28	
0701-Órteses,próteses e mat.espec. não rel ato cir.	402	R\$ 571,07	R\$ 229.570,32	R\$ 2.754.843,89	
Total	5.012		R\$ 280.265,65	R\$ 3.363.187,85	

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL					
Grupo e Subgrupo de Procedimentos	Quant. Mensal	Valor unitário Médio do Subgrupo	Valor Mensal	Valor Anual	
0206-Diagnóstico por tomografia	450	R\$ 106,18	R\$ 47.781,00	R\$ 573.372,00	
0301-Consultas / Atendimento / Acompanhamentos	200	R\$ 10,18	R\$ 2.036,00	R\$ 24.432,00	
Total	650		R\$ 49.817,00	R\$ 597.804,00	

MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR					
Grupo e Subgrupo de Procedimentos	Quant. Mensal	Valor unitário Médio do Subgrupo	Valor Mensal	Valor Anual	
0201 Coleta de material	40	R\$ 114,36	R\$ 4.574,40	R\$ 54.892,80	
0301 Consultas / Atendimento / Acompanhamentos	48	R\$ 59,61	R\$ 2.861,38	R\$ 34.336,51	
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	312	R\$ 2.335,27	R\$ 728.605,28	R\$ 8.743.263,39	
0304 Tratamento em oncologia	1	R\$ 337,44	R\$ 337,44	R\$ 4.049,29	
0305 Tratamento em nefrologia	1	R\$ 1.842,53	R\$ 1.842,53	R\$ 22.110,34	
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	1	R\$ 6.297,00	R\$ 6.297,00	R\$ 75.564,00	
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	1	R\$ 1.778,11	R\$ 1.778,11	R\$ 21.337,32	
0412 Cirurgia torácica	1	R\$ 1.720,22	R\$ 1.720,22	R\$ 20.642,64	
0415 Outras cirurgias	1	R\$ 2.203,98	R\$ 2.203,98	R\$ 26.447,76	
Total	406		R\$ 750.220,34	R\$ 9.002.644,05	

Produção por complexidade	Fís. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Média Complex. Amb + Hosp	5.418	R\$ 1.030.485,99	R\$ 12.365.831,91
Alta Complex. Amb.	650	R\$ 49.817,00	R\$ 597.804,00
TOTAL	6.068	R\$ 1.080.302,99	R\$ 12.963.635,91

Produção por Financiamento	Fís. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Média e Alta Complexidade - MAC	6.068	R\$ 1.080.302,99	R\$ 12.963.635,91
TOTAL	6.068	R\$ 1.080.302,99	R\$ 12.963.635,91

Produção por local atendimento	Fís. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total Ambulatorial	5.662	R\$ 330.082,65	R\$ 3.960.991,85
Total Hospitalar	406	R\$ 750.220,34	R\$ 9.002.644,05
TOTAL	6.068	R\$ 1.080.302,99	R\$ 12.963.635,91

METAS DE QUALIDADE HOSPITALAR				
Assistência e Gestão	Meta Mensal	Cálculo	Repasso Proporcional ao Alcance das Metas	
			Até 10% menor que a meta - 100% da remuneração	Entre 11% e 25% menor que a meta - Mais de 25% menor que a meta - 70% da remuneração
Tempo médio (em dias) de permanência - NOS 24 LEITOS DE GIRO RÁPIDO	8	n° pacientes-dia* nos leitos de Giro Rápido no mês / n° de saídas hospitalares** dos Leitos de Giro Rápido no mês	R\$ 142.064,75	R\$ 120.755,04
Tempo médio (em dias) de permanência - NOS 100 LEITOS DE LONGA PERMANÊNCIA	25	n° pacientes-dia* em Leitos de Longa Permanência no mês / n° de saídas hospitalares** dos Leitos de Longa Permanência no mês	R\$ 142.064,75	R\$ 120.755,04
Tempo médio (em dias) de permanência - EM LEITOS PSQUIÁTRICOS	25	n° pacientes-dia em Leitos Psiquiátricos no mês / n° de saídas hospitalares** dos Leitos Psiquiátricos no mês	R\$ 142.064,75	R\$ 120.755,04
Taxa de Ocupação de Leitos clínicos (todos)	85%	n° Pacientes-dia em Leitos Clínicos / n° Leitos-dia Clínicos x 100.	R\$ 142.064,75	R\$ 99.445,33
Taxa de Ocupação de Leitos Psiquiátricos	85%	n° pacientes-dia em Leitos Psiquiátricos / n° de leitos-dia Psiquiátricos X 100	R\$ 142.064,75	R\$ 99.445,33
Taxa de Ocupação de leitos de UTI	90%	n° Pacientes-dia em UTI adulto / n° Leitos-dia em UTI adulto x 100	R\$ 142.064,75	R\$ 99.445,33
Taxa de Mortalidade Institucional	15%	n° de óbitos com 24h ou mais de admissão no hospital / n° de saídas hospitalares	R\$ 142.064,75	R\$ 99.445,33
Taxa de Densidade de incidência de infecção primária de corrente sanguínea laboratorial (com confirmação microbiológica) - IPCSL, em pacientes em uso de cateter venoso central (CVC), internados em unidades de terapia intensiva (UTI), de 10 ou mais leitos.	4 infecções / 1000 pctes dia	Número de casos novos de IPCSL no período / Paciente com Cateter venoso central-dia** no período X 1000	R\$ 142.064,75	R\$ 99.445,33
Taxa de densidade de Incidência de Quedas	5 quedas / 1000 pctes dia	Número de quedas notificadas no período / número de pacientes-dia no período X 1000	R\$ 142.064,75	R\$ 99.445,33

CÁLCULO DO VALOR DAS METAS DE QUALIDADE

As metas qualitativas representam 40% do valor pré-fixado deste contrato	Subtraído o valor do ASSISTIR, que tem metas próprias	Dividido pelo número de Metas (9)
R\$ 1.341.204,79	R\$ 1.278.662,79	R\$ 142.064,75

* **Paciente-dia:** unidade de medida que representa a assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar. O número de pacientes-dia de um serviço, em um determinado período de tempo, é definido pela soma do total de pacientes a cada dia de permanência, em determinada unidade, Pode ser entendido como o somatório mensal do senso diário de pacientes de uma unidade.

** **São consideradas saídas hospitalares:** alta médica, evasão, desistência de tratamento, óbitos hospitalares ou transferências externas. Transferências Internas não são consideradas saídas Hospitalares.

*** **Paciente com Cateter Venoso Central-Dia:** unidade de medida que representa a intensidade da exposição dos pacientes aos cateteres centrais. Este número é obtido por meio da soma de pacientes em uso de cateteres centrais, a cada dia, em um determinado período de tempo.

A taxa de mortalidade institucional é uma relação percentual entre o número de óbitos que ocorrem após pelo menos 24 horas do início da admissão hospitalar do paciente e o número de pacientes que tiveram saída do hospital em determinado período. A taxa de mortalidade institucional difere da taxa de mortalidade hospitalar, que inclui todos os óbitos ocorridos após o paciente ter dado entrada no hospital.

A Comissão de acompanhamento de Contrato (CAC) designada para este contrato tem autonomia para requisitar dados adicionais referentes à avaliação do cumprimento das metas qualitativas, caso haja dúvida ou discordância nos dados inicialmente apresentados. Dados próprios do prestador podem ser utilizados como forma de esclarecer dúvidas ou resolver conflitos, caso sejam validados pela CAC.

O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas será avaliado e balizado por: 1 - Dados disponíveis nos sistemas informatizados da secretaria municipal de saúde (GERCON, GERINT, GERCON FATURAMENTO E POWER BI, ou seus sucessores/sucessores), 2 - Dados de faturamento aprovado pela regulação e produção SUS conforme o TABWIN/SH E SA, ou seu sucessor; 4 - dados de sistemas informatizados do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do RS e da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possam ser úteis à fiscalização deste instrumento, e não citados aqui explicitamente.

Os dados do prestador serão utilizados para avaliação de metas não passíveis de verificação nos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde, como IPCSL, TAXA DE INCIDÊNCIA DE QUEDAS DE PACIENTES e INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO (UPP) por exemplo.

As metas serão avaliadas pelo resultado obtido na média do quadrimestre.

OFERTA PARA REGULAÇÃO	OFERTA MENSAL PACTUADA
02 procedimentos com finalidade diagnóstica – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II)	
02.11.07.024-6 - pesquisa de ganho de inserção	182
02.11.07.031-9 - selecao e verificacao de beneficio do aasi	101
02.11.07.032-7 - testes acumetricos (diapasso)	119
02.11.07.021-1 - logoaudiometria (ldv-irf-irf)	240
02.11.07.020-3 - imitanciometria	230
02.11.07.004-1 - audiometria tonal limiar (via aerea / ossea)	219
02.11.07.015-7 - estudo de emissões otoacusticas evocadas transitorias e produtos de distorção (eoa)	44
02.11.07.026-2 - potencial evocado auditivo de curta media e longa latencia	25
02.11.07.006-8 - avaliacao de linguagem escrita / leitura	1
02.11.07.007-6 - avaliacao de linguagem oral	2
03 procedimentos clínicos - consulta CER II	
03.01.01.004-8 - consulta de profissionais de nivel superior na atenção especializada (exceto médico)	1.332
03.01.01.007-2 - consulta medica em atenção especializada	196
03.01.07.002-4 - acompanhamento de paciente em rehabilitacao em comunicacao alternativa	1
03.01.07.005-9 - acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	605
03.01.07.005-9 - acompanhamento psicopedagogico de paciente em reabilitacao	6
03.01.07.006-7 - atendimento / acompanhamento em reabilitação nas multiplas deficiências	1
03.01.07.006-7 - atendimento / acompanhamento em reabilitação nas multiplas deficiências	541
03.01.04.004-4 - terapia individual	546
03.01.04.003-6 - terapia em grupo	64
02 procedimentos com finalidade diagnóstica	
02.04 - diagnóstico por radiologia	1.100
02.05 - diagnóstico por ultra-sonografia	
02.05.01 - ultra-sonografia do sistema circulatório (qualquer região anatômica)	84
02.05.02 - ultra sonografia dos demais sistemas	180
02.06 - Diagnóstico por tomografia	415
03 tratamentos clínicos	

OFERTA PARA REGULAÇÃO

03.03 - tratamento clínicos - outras especialidades - oferta de vagas hospitalares	400
07 Órteses, Prótese e Materiais Especiais	
07.01 - orteses, prótese e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	220